



Apostila nº. 002  
Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021  
Processo nº. 17094/2020

### 3º APOSTILAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

**3º APOSTILAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS.**

Considerando que o apostilamento é um instrumento hábil a incluir informações em termo de cooperação, o Município de São Mateus, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE APOSTILAR** a Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021, Processo nº **17094/2020** e a Organização Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.559.418/0001-90, cujo objeto é "Estruturação da rede de Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social do Município de São Mateus" para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve Recursos Federais, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, por meio da Programação nº 320490620190002 correspondente ao Repasse de Recursos advindos da indicação da unidade do Parlamentar Deputado Federal Jorge Silva, para estruturação da rede de serviços da proteção social especial de média complexidade do Sistema Único de Assistência Social, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) realizados em uma única parcela para compra de materiais permanente, equipamentos e um veículo, nos seguintes termos:


#### **OBJETO**

O presente APOSTILAMENTO do acordo de cooperação técnica tem por objeto a alteração de regulamentação da gestora da parceria da **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO**:

2.1 CONCEDENTE nomeia como **GESTORA** do presente acordo de cooperação a servidora pública Sra. **MARIA APARECIDA MIÃO BIASUTTI**, portadora da Matrícula nº 06041302, Provimento Efetivo, no cargo de Assistente Social, e exercerá suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Portaria nº 082/2025, em acordo com as Diretrizes da Lei nº 13.019/2014m alterada pela Lei nº 13.204/2015.

O presente APOSTILAMENTO entra em vigor na data de sua assinatura.

São Mateus-ES: 03 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 17.089/2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 082/2025

ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.065/2017 NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, com diretrizes para a promoção da transparência e controle social no uso de ações de interesse público;

Considerando o decreto nº 2065/2017 que regulamenta as parcerias entre o município de São Mateus e as organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dá outras providências;

Considerando a necessidade de nomear os membros para compor as comissões;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar o artigo 1º da Portaria Nº. 071/2025, para **incluir** os servidores Bárbara de Souza Engelhardt Periz, Thainá Campos Scardini, Renilton Souza Beleiro e Rafael Alves de Souza na **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação da Portaria nº 082/2025

**AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, cuja composição ficará:

**GESTOR DAS PARCERIAS**

**María Aparecida Mão Biasutti**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Camila Côgo Bonomo  
Camila Martins de Santana Gomes  
Kívia Zamprogno do N. Clarindo  
Lana Márcia Zimmer da Silva  
Leonilza Ramos do Santos Barros Borges  
Maria da Penha Z. do Nascimento  
Nedivania Reis Baptista  
Nelson Gama Medeiros  
Paulo Henrique Rodrigues S Ferreira  
Sandra Maria Ferreira Pignaton  
Thalízia Vilas Boas de Oliveira

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Alessandro Fernandes Sampaio  
Alex Gomes da Silva  
Bárbara de Souza Engelhardt Periz  
Danielle Monteiro Barrere  
Edivaldo da Silva Clarindo  
João Vitor de Souza Santos  
Klauber Luiz Kohls  
Lilian dos Passos Sales  
Maikson dos Santos Correia  
Mirelly Barcelos Dionizio  
Rafael Alves de Souza  
Renilton Souza Beleiro  
Thainá Campos Scardini  
Victor Pertel Rissi

**Art. 2º.** A gestora das parcerias e as referidas comissões executarão as atividades de natureza habitual ficando criada por prazo indeterminado até que cessem as atividades designadas ou que a mesma seja revogada no interesse da administração pública;

**Art. 3º.** A gestora das parcerias e os membros das comissões perceberão uma bonificação de 40%, conforme artigo 40 §2º, da lei complementar nº 148 de 2022, ressalvada a exceção contida no § 4º, art. 39 da Constituição Federal, devendo ser observado o limite de recebimento até 02 (duas)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 082/2025

comissões por servidor;

**Art. 4º.** Os membros participantes da comissão que faltarem por 02 (duas) reuniões injustificadas perderão automaticamente o direito de permanecer na mesma.

**Art.5º.** Ficam revogadas todas as portarias anteriores;

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro (01) do ano de  
dois mil e vinte cinco (2025).

  
**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal